



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário**

### **0022300-13.2003.5.06.0016**

### **Tramitação Preferencial**

- Falência ou Recuperação Judicial

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 04/02/2003

**Valor da causa:** R\$ 1,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** IVANILDO LUIZ DA SILVA SOUZA

**ADVOGADO:** MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA FRANCA

**ADVOGADO:** CECILIA PERBOIRE REGO CORREIA LIMA

**ADVOGADO:** HERBERT CORREIA LIMA

**RECLAMADO:** SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

**ADVOGADO:** MARIANA DE ALBUQUERQUE PONTES

**ADVOGADO:** RAFAEL DE CARVALHO MATHIAS CASSIMIRO

**TERCEIRO INTERESSADO:** UNIÃO FEDERAL (PGFN)

**TERCEIRO INTERESSADO:** UNIÃO FEDERAL (PGF)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
16ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE  
**0022300-13.2003.5.06.0016**  
: IVANILDO LUIZ DA SILVA SOUZA  
: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

## 16ª Vara do Trabalho do Recife

CAIS DO APOLO, 739, RECIFE, RECIFE/PE - CEP: 50030-230,  
Telefone: (81) 34547916

AUTOR: IVANILDO LUIZ DA SILVA SOUZA, CPF: 013.199.174-45

ADVOGADO(S): CECILIA PERBOIRE REGO CORREIA LIMA, OAB:  
32269  
HERBERT CORREIA LIMA, OAB: 04650  
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA FRANCA, OAB: 28691

RÉU : SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, CNPJ: 10.996.999/0001-24

ADVOGADO(S): MARIANA DE ALBUQUERQUE PONTES, OAB:  
36760  
RAFAEL DE CARVALHO MATHIAS CASSIMIRO, OAB: 36200

### EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

#### LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **FERNANDO SUKEYOSI**, Juiz(íza) do Trabalho da 16ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (**Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **21/07/2025**, com início às **09:00h** (horário local)

e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)\*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de **20%** calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances **\_ na plataforma do(a) leiloeiro(a) \_** até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido **\_ antes do encerramento da sessão de leilão \_** o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. **O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.**

Descrição do bem:

04 (QUATRO) CADEIRAS CATIVAS, LOCALIZADAS NA QUADRA H, N.465, 466, 467 e 469, PERTENCENTES AO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE.

Localização do bem: AVENIDA BEBERIBE Número: 1285, ARRUDA, RECIFE/PE

Valor da Avaliação: R\$ 24.000,00

Data da Penhora: 31/07/2024

Fiel Depositário: DANIELLE PIEDADE DA CONCEIÇÃO R. DE  
ANDRADE

Valor da Execução: R\$ 19.435,92.

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES  
JUNIOR

Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)\*1: <http://www.leilaovip.com.br>.

Restrições à Arrematação e Anotações Relevantes:

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da Vara, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 15 de maio de 2025.

**ROSEANE MERCIA DE SOUSA FARIAS**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por ROSEANE MERCIA DE SOUSA FARIAS, em 15/05/2025, às 09:24:34 - 8e62047  
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25051509101014900000087382399?instancia=1>  
Número do processo: 0022300-13.2003.5.06.0016  
Número do documento: 25051509101014900000087382399